



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº- E-MAIL : camaraconcordiadopara@hotmail.com CEP: 68.685-000
Concórdia do Pará – PA

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Cria Comissão Especial para a Revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal instituído pela Resolução nº 009/1993 e dá outras Providencias.

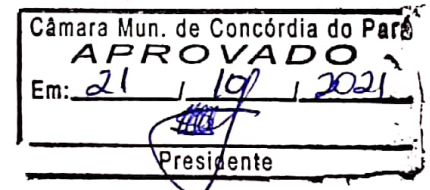
A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial para a Revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal instituído pela Resolução nº 009/1993.

Art. 2º - A Comissão Especial criada pela presente Resolução funcionará com 6 (seis) vereadores e durante o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua vigência, prazo que poderá ser renovado, se necessário, por mais 60 (sessenta) dias, findo os quais será apresentado o novo Regimento Interno para deliberação do Plenário.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Especial ora criada serão compostos por um vereador representante de cada partido no Poder Legislativo de Concórdia do Pará, na seguinte composição;

Vereador **Magnaldo Meneses de Andrade** (PT)
Vereador **Nelson Lisboa da Silva** (DEM)
Vereador **Jander Cley da Silva Ferreira** (MDB)
Vereador **Isaias Conceição Nazaré**(PT)
Vereador **Edinaldo Alves de Lima** (PSDB)
Vereador **Enoc Conceição Galo** (PT)



Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Comissão Especial promoverá reuniões semanais entre seus membros, assessorada pela unidade jurídica da Câmara, podendo, se necessário, mediante prévia e competente autorização legislativa, contratar especialistas e estudiosos de ciências jurídicas e letras, para participar dos trabalhos de revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Art. 4º - As despesas para a execução da presente Resolução correm à conta de dotações orçamentárias próprias do poder legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

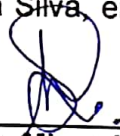
Câmara Municipal de Concórdia do Pará, Palácio Antonio Ribeiro da Silva, em 21 de outubro de 2021.



Bruno Pastana Feio
Presidente



Isaias Conceição Nazaré
1º Secretário



Monica Miranda S. Santana
2º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - E-MAIL : camaraconcordiadopara@hotmail.com CEP: 68.685-000
Concórdia do Pará - PA

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Concórdia do Pará foi instituído pela Resolução nº 009/1993 de 22 de outubro de 1993.

Este Regimento atual com 28 anos de vigência já está desatualizado e ultrapassado em vários pontos, que precisam ser revistos, principalmente para eliminar imperfeições e incorreções verificadas na prática durante as sessões da Câmara e no dia a dia das atividades parlamentares, além de contradições constitucionais que precisam ser revistas.

Também é a oportunidade de se empregar técnicas legislativa para evitar que o Regimento fique ultrapassado com as constantes mudanças de leis, evitando a transitoriedade e caducidade de suas disposições, como tem acontecido com a norma atual.

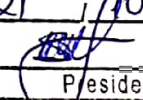
Outra oportunidade na reforma do Regimento Interno da Câmara é a participação popular na proposta de sua atualização, como forma de democratizar os trabalhos do Poder Legislativo.

Ressaltamos que a Comissão Especial apresentará uma proposta de Revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara, que estará aberta e receptiva para colaborações e sugestões que sabiamente os nobres colegas vereadores poderão dar aprimoramento da matéria.

Matéria relevante, contamos com a colaboração dos senhores vereadores para sua apreciação e aprovação.



Bruno Pastana Feio
Vereador Presidente da Câmara

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em: 21 / 10 / 2021

Presidente